

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2024
(Publicada no DOE de 31/01/2024)

Aprova os novos valores da tabela tarifária de gás natural a partir do mês de fevereiro de 2024.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2024.0000304-11 por deliberação consignada no item 01 da ATA EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024 de 30 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos valores constantes na tabela tarifária de gás natural, conforme o Anexo I a seguir.

Art. 2º O reajuste de tarifa corresponde ao repasse do Preço de Venda de gás pelas supridoras.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 30 de janeiro de 2024.

Carlos Henrique de Azevedo Martins

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO I

TABELA TARIFÁRIA

Valores para venda à vista
Mercado Cativo

VIGÊNCIA: 01/02/2024

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m³			
	1	15	4,1892	5,2457
	16	50	2,7297	3,4181
	51	150	2,6063	3,2636
	151	500	2,5449	3,1867
	501	1.000	2,5025	3,1336
	1.001	6.000	2,4532	3,0719
	6.001	12.000	2,4279	3,0402
	12.001	20.000	2,3813	2,9818
	20.001	35.000	2,3572	2,9517
	35.001	60.000	2,3300	2,9176
	60.001	400.000	2,2886	2,8658
	400.001	700.000	2,2653	2,8366
	700.001 acima de	1.000.001	2,2464 2,2320	2,8129 2,7949
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria- prima	faixas de consumo diário m³			
	1	15	3,5042	4,3879
	16	50	2,4911	3,1193
	51	150		

			2,4054	3,0120	
	151	500	2,3351	2,9240	
	501	1.000	2,3332	2,9216	
	1.001	6.000	2,2989	2,8787	
	6.001	12.000	2,2761	2,8501	
	12.001	20.000	2,2427	2,8083	
	20.001	35.000	2,2199	2,7797	
	35.001	60.000	2,1995	2,7542	
	60.001 acima de	1.000.000 1.000.001	2,1842 2,1453	2,7350 2,6863	
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diário m ³				
	1	150	2,3116	2,8946	
	151	1.000	2,3116	2,8946	
	1.001	12.000	2,3116	2,8946	
	12.001	20.000	2,3116	2,8946	
	20.001	35.000	2,2012	2,7563	
	35.001	45.000	2,0102	2,5172	
	45.001	55.000	2,0095	2,5163	
	55.001	65.000	2,0090	2,5157	
	65.001 acima de	80.000 80.001	2,0089 2,0087	2,5155 2,5153	
4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol	Faixa Única		2,1348	2,6732	
	faixas de consumo semanal m ³				
5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível	1	105	4,1892	4,6162	
	106	350	2,7297	3,0079	
	351	1.050	2,6063	2,8720	
	1.051	3.500	2,5053	2,7607	
	3.501	7.000	2,5025	2,7576	
	7.001	42.000	2,4532	2,7033	
	42.001	84.000	2,4201	2,6668	
	84.001	140.000	2,3723	2,6141	
	140.001	245.000	2,3393	2,5777	
	245.001	420.000	2,3096	2,5450	
	420.001	7.000.000	2,2879	2,5211	
	acima de	7.000.001	2,2320	2,4595	
	6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³			
		1	450	4,6243	5,7905
451		1.500	2,8818	3,6086	
1.501		4.500	2,7344	3,4240	
4.501		15.000	2,6133	3,2724	
15.001		30.000	2,6099	3,2681	
30.001		180.000	2,5511	3,1945	
180.001		360.000	2,5118	3,1453	
360.001		600.000	2,4542	3,0731	
600.001		1.050.000	2,4149	3,0239	
1.050.0		1.800.000			

	01		2,3801	2,9803		
	1.800.0					
	01	30.000.000	2,3540	2,9477		
	Acima					
	de	30.000.001	2,2871	2,8639		
	faixas de consumo mensal m ³					
7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Co-geração e Climatização Comercial	1	450	3,0682	3,8420		
	451	1.500	2,4467	3,0637		
	1.501	4.500	2,3940	2,9977		
	4.501	15.000	2,3085	2,8907		
	15.001	30.000	2,3075	2,8894		
	30.001	180.000	2,2887	2,8659		
	180.001	360.000	2,2763	2,8504		
	360.001	600.000	2,2441	2,8100		
	600.001	1.050.000	2,2196	2,7794		
	1.050.0					
	01	1.800.000	2,1977	2,7519		
	1.800.0					
01	30.000.000	2,1811	2,7312			
Acima						
de	30.000.001	2,1396	2,6792			
8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV	Faixa Única		2,2871	2,8639		
9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,0521	2,5696		
10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC	Faixa Única		2,1578	2,7020		
11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo mensal m ³		Encargo Fixo s/ tributo (R\$)	Encargo variável S/ tributo (R\$/m³)	Encargo Fixo c/ tributo (R\$)	Encargo variável c/ tributo (R\$/m³)
	1	20	6,81	4,4628	8,53	5,5883
	21	100	6,81	3,9911	8,53	4,9976
	101	850	6,81	3,7835	8,53	4,7377
	851	2.500	6,81	3,6929	8,53	4,6242
	acima					
	de	2.501	6,81	3,6266	8,53	4,5412

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20°C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% .

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

* Esta tabela é ilustrativa e não será impressa na nota fiscal.